



186

Pecelialo post.

Vereadora Adriana Albino
Projeto de Indicação nº ____/2021

Senhora Presidente e demais membros dessa augusta casa legislativa, venho por meio deste apresentar PROJETO DE INDICAÇÃO, observado o que estabelece o regimento interno da Câmara Municipal de Pindoretama, sugerir ao senhor Prefeito, Chefe do Executivo Municipal através da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude de Pindoretama que seja disponibilizado a todos os educandos das creches, pré-escolas e ensino fundamental do Município de Pindoretama a distribuição gratuita de FARDAMENTO ESCOLAR.

JUSTIFICATIVA

Senhores e senhoras Vereadores(a)

O Projeto de Indicação ora apresentado perante essa colenda Casa Legislativa se deve ao fato que é sabido que a roupa constitui uma das mais marcantes formas de diferenciação social, com a adoção do uniforme padrão para todos os alunos das escolas públicas do município, adaptado às condições climáticas locais e respeitando as preferências culturais da comunidade, elimina diferenças que inferiorizam e descriminam as crianças oriundas de famílias de menor capacidade econômica.

Trata-se, portanto, de medida de democratização do ambiente escolar, convergente com outras iniciativas voltadas para a inclusão social das famílias carentes.

Trata-se de uma demanda necessária e urgente para ser realizada o quanto antes, pois é o pedido de toda a comunidade escolar.

Assim sendo peço a meus pares que aprovem esse Projeto de Lei nos termos propostos.

Pindoretama, 08 de outubro de 2021.

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

Vereadora



DESPACHO

A PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

PINDORETAMA, em conformidade com o inciso II do Art. 33 da Lei Orgânica do Município c/c o inciso II, do art. 30 do Regimento Interno, decide:

> Com fundamento do Artigo 114 do Regimento desta Casa, recebo a presente indicação e encaminho a quem seja de direito.

> > Pindoretama/CE, 21 / Debeto de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.